

TABELA 1 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.46	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	70.241.000,00	
	Subtotal	70.241.000,00	
	TOTAL	70.241.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DERSA			
16.88.035.7.180	70.241.000,00		70.241.000,00
TOTAIS	70.241.000,00		70.241.000,00

18.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	70.241.000,00	
	Subtotal	70.241.000,00	
	TOTAL	70.241.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.185	70.241.000,00		70.241.000,00
TOTAIS	70.241.000,00		70.241.000,00

TABELA 2 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.81	Administração Indireta		
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.		
	TOTAL	70.241.000,00	
	3.ª Quota	70.241.000,00	

TABELA 3 Czf

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 18.55 — Depto. de Estradas de Rodagem-DER			
Categoria Econômica			
	Total	Subprogramas	
4.2.6.0	Especificação	16.88.035	
	Const. ou Aumento Cap. Emp.		
	Comerc. ou Fina.	70.241.000,00	70.241.000,00
	TOTAIS	70.241.000,00	70.241.000,00

DECRETO N.º 25.723, DE 19 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 593.558,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
22	Segundo Tribunal de Alçada Civil		
22.81	Segundo Tribunal de Alçada Civil		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	59.000,00	
	Subtotal	59.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	485.558,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	89.000,00	
	Subtotal	574.558,00	
	TOTAL	593.558,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Distrib. Justiça Civil em Segunda Instância			
02.04.014.2.372	59.000,00	485.558,00	544.558,00
Mantenção de Próprios			
02.04.014.2.388		89.000,00	89.000,00
TOTAIS	59.000,00	574.558,00	593.558,00

TABELA 2 Czf

Suplementação			
22	Segundo Tribunal de Alçada Civil		
22.81	Administração Direta		
	Segundo Tribunal de Alçada Civil		
	TOTAL	593.558,00	
	3.ª Quota	485.558,00	
	4.ª Quota	185.000,00	

SUCEN

Superintendência de Controle de Endemias

Sede: Rua Paula Souza, 166 - Luz
01027 - São Paulo - SP

PABX 227-0622

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 1-7-86

Retificação do D.O. de 2-7-86

No processo SPS-720-86 e apensos, em que são interessados Francisco de Barros Pires e outros, na parte final leia-se como segue e não como constou: "... Zenaide Bizarro, RG 1.092.522, para constar que as aludidas pensões são de valor correspondente ao do padrão 1-A, da E.V.1, T-II, instituída pela L.C. 247-81. Publicado encaminhando-se os processos à Secretaria da Fazenda, para as providências cabíveis quanto à regularização dos pagamentos das pensões."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente GG.1.578/86.
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo.
Contratada — Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos.
Objeto — Prestação de serviços de manutenção de calculadoras eletrônicas, marca Sharp.
Valor — Cz\$ 9.315,68.
Verba — Elemento 3132-80 da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.
Vigência — 1 ano, a partir de 1-8-86 até 31-7-87.
Assinatura — 1-8-86.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidência, de 18-8-86

Processo 377/86-FUSSESP. Nos termos do artigo 19, inciso II, item a, da Lei 89/72, autorizo a doação do veículo de marca Volkswagen, tipo Variant, ano 1975, chassi BV-229.482, ao Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes de Bragança Paulista.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

VIII CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DINÂMICA DO TRABALHO PARA ENCARREGADOS DE SETOR

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 22 de agosto de 1986, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o VIII Curso de Administração e Dinâmica do Trabalho para Encarregados de Setor — CADEN, a ser realizado no período de 8 de setembro a 10 de outubro de 1986, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 14 às 17h30m, perfazendo um total de 52h50m.

O curso é gratuito e tem por objetivo capacitar os encarregados de setor para o exercício eficaz da função, a partir da análise e discussão de diferentes dimensões de seu trabalho. Destina-se a encarregados de setor técnico ou administrativo da Administração Pública Estadual.

Programa: O cenário de atuação do encarregado de setor: papel, papel complementar, papel profissional, conflito de papéis; papel profissional e eficiência; o papel do encarregado diante da Administração Pública Estadual. A dimensão psicossocial do papel do encarregado: necessidades e motivação; liderança; comunicação; relacionamento interpessoal e intergrupar; burocracia e comportamento. As funções técnico-administrativas do encarregado: planejamento; organização; direção; controle. Racionalização do Trabalho.

Inscrições: Até 22 de agosto de 1986, mediante o preenchimento do formulário modelo FUNDAP.

Seleção: Análise de currículo. Os resultados serão divulgados, pelo número de inscrição, no Diário Oficial do dia 2 de setembro de 1986.

Número de vagas: Quarenta.

Informações: Telefone 881-5311, ramais 2.901/2.902 — Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem com os requisitos de avaliação e frequência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando:

em 13-8-86 o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Médico I. (Divisão de Clínica Neurológica), processo HC 3.340/86-H;

as seguintes adjudicações:

Proc. 3.213/86-J — TP. 1.236/86 — sapatos tipo social — Romão Magazine Ltda., itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Proc. 2.236/86-C — TP. 918/86 — eosina azul de metileno, caldo selenito — SBG etc — Rostran Distrib. Comercial Ltda., item 1.

Processo HC 654/86-D, tendo em vista o descumprimento de obrigação assumida, conforme consta no processo acima, aplica à firma Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda., nos termos do inciso II, do artigo 66, da Lei 89 de 27-12-72, a penalidade de advertência.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 3.023/86-C — TP. 1.227/86 — azul de Evans, de Metileno etc. — S. Goldberg Ltda., item 3; Casa Moser Mats. p/ Labs. Ltda., item 4, adquirir 1.500 g. Quimica Com. e Ind. Química S.A., itens 5, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, para o item 15 adquirir 7.000g, ara o item 16, adquirir 17,5 litros: Alfesa Com. Imp. e Representações Ltda., item 6; Interlab Distrib. de Prods. Científicos Ltda., itens 7 e 11; Casa Americana de Artigos p/ Labs. Ltda., itens 10 e 14; Concelgo Prods. Químicos Ltda., itens 22 e 23. Suspensão o item 9. Cancelados os itens 1 e 2.

Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Pauta de Julgamento de 14-8-86

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Júnior
Vera Araújo — PFC — M. 39.612 — LC — Favorável.

Edson Miranda de Barros — P. Avaré — M. 41.906 — LC — Favorável.

Tecido Antonio Burgos — P. Araraquã — M. 38.056 — LC — Contrário.

Henrique Francisco Bokermam — P. Avaré — M. 34.808 — LC — Contrário.

Manoel de Souza Carneiro — P. Pirajui — M. 36.327 — LC — Favorável.

José Eugênio Graces — M. 34.853 — LC — Favorável.
Lauro Rodrigues Barbosa Filho — P. Pirajui — M. 36.041 — LC — Contrário.

Claudemir Pereira dos Reis — P. Pirajui — M. 40.797 — LC — Favorável.

Alberto Rocha — P. S. Vicente — M. 37.479 — LC — Contrário.

Alberto Braga dos Santos — P. S. Vicente — M. 39.742 — Ind. Dec. 92.056 — Favorável à Comutação 1-4 Dec. 92.056/85.

Nilza Luiza da Cruz Silva — PFC — M. 43.482 — LC — Favorável.

Edvaldo Vieira dos Santos — P. Pirajui — M. 27.365 — LC — Diligência.

Wilson Roberto Santos — CD — P. 102.992 — LC — Diligência.

Dagoberto Martins — CD — P. 114.079 — LC — Diligência.

Maurício Lourenço Borba — Liberdade — Ind. Dec. 89.097 — Prejudicado.

Gabriel Donizete Sabino — APAC S. J. Campos — LC — Favorável.

Esterlindo Marçal da Silva — P. Araraquã — M. 39.029 — LC — Contrário.

Cons. José Silvio Fonseca Tavares

Aldeimar Alves de Brito — P. Pirajui — M. 39.894 — LC — Favorável.

Antonio Nazareth Correia — IPA Bauru — M. 42.114 — LC — Favorável.

Carlos Gubitoso Neto — IPA Bauru — M. 42.172 — LC — Favorável.

Antenor José da Silva — P. Araraquã — M. 41.211 — LC — Diligência.

Creudo Borges dos Reis — PE — M. 29.039 — LC — Diligência.

Agrimário Duarte de Souza — P. Irapina — M. 41.859 — LC — Diligência.

Laércio Campana — CD — P. 115.883 — LC — Diligência.

Antonio Esteves Ottoni — CD — P. 94.698 — LC — Diligência.

Gerson Gomes de Oliveira — CP Salto — LC — Favorável.

Gerson Gomes de Oliveira — CP Salto — Graça — Contrário.

Moacir Rodrigues da Silva — CP Pompeia — LC — Favorável.

José Cândido de Lima Neto (ou) — CP S. Sapucaí — LC — Contrário.

Cons. Paulo Sérgio Leite Fernandes

Expedito Alves dos Santos — CP S. C. Sul — Ind. Dec. 92.056 — Contrário.

Marcos Barbosa da Rocha — IR Tremembé — M. 40.132 — Ind. Dec. 92.056 — Favorável.

Antonio Jucelino da Silva — P. Pirajui — M. 36.285 — Ind. Dec. 92.056 — Diligência.

José Antonio de Oliveira — P. Araraquã — M. 28.584 — C. Pena — Diligência.

João Carlos da Silva — P. Avaré — M. 34.383 — C. Pena — Diligência.

Cons. Márcia Domitila Lima de Carvalho

José Aurélio de Souza — IPA Bauru — M. 38.871 — LC — Contrário.

Vladimir de Assis — P. Irapina — M. 40.230 — Indulto — Contrário.

Paulo Cesar de Jesus — P. Pirajui — M. 42.227 — Ind. Dec. 92.056 — Contrário ao Ind. Dec. 92.056 e favorável ao LC de ofício.

Luiz Carlos Vicente de Almeida — P. S. Vicente — M. 38.238 — Graça — Homologou a desistência.

Edson Luiz Roque Bueno — P. Avaré — M. 41.762 — LC — Contrário.

Wanderley da Silva — P. Pirajui — M. 36.169 — LC — Prov. Instrução.

Edmilson Teixeira Lima — PE — M. 25.556 — LC — Contrário.

Humberto Alves de Souza — PE — M. 33.183 — LC — Contrário.

José Hélio da Silva — PE — M. 29.106 — LC — Prejudicado.

José Soares dos Santos — IPA Bauru — M. 41.670 — Contrário.

Manoel Donizete Sanches — CP Campinas — LC — Favorável.

Cons. Carlos Aloysio Canellas de Godoy

Adilson Alves Ferreira — P. Pirajui — M. 35.988 — LC — Favorável.

Valmir Cordeiro de Araújo — IPA Bauru — M. 42.296 — LC — Favorável.

Cícero Marinho dos Santos — IPA Bauru — M. 35.103 — LC — Favorável.

Mário Cesar Martins — CD — P. 99.220 — LC — Favorável.

Manoel Ferreira Vargas Neto — PE — M. 36.302 — LC — Diligência.

Nelson Soares da Silva — PE — M. 40.478 — LC — Contrário.

Walter Aparecido Pereira — PE — M. 35.845 — LC — Contrário.

Joaquim Policarpo da Silva — PE — M. 40.009 — LC — Vista ao Dr. Tavares.

Bendito Domingos — CD — LC — Diligência.

DIRETORIA GERAL

Portaria do Diretor Geral, de 18-8-86

Aposentando, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1.º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, provisoriamente, por invalidez, Sérgio Barbosa de Freitas, RG 9.969.421, Auxiliar do 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ribeirão Preto (2.ª classe), SJ-230.659/86.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral, de 18-8-86

Designando, de acordo com o art. 11 do Decreto 24.710, de 7-2-86, o estudante de Direito Vasco Maroni Filho, RG 12.374.848, para ter exercício na Procuradoria de Assistência Judiciária. (64/86).

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

Julgamentos de Licitações

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, após reunir-se para julgar a Tomada de Preços 14/86, objeto do proc. COESPE 8.295/86, classifica as firmas Clanel Comércio e Representações Ltda., Lamiplac Comercial Ltda. e Comercial Ghizela Perlman Ltda., adjudicando os itens 1, 2, 3 e 5 à firma Clanel Comércio e Representações Ltda., no valor de Cz\$ 7.825,00 e o item 4 à firm. Comercial Ghizela Perlman Ltda., no valor de Cz\$ 594,00, pelo critério de menor preço.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, após reunir-se para julgar a Tomada de Preços 15/86, objeto do proc. COESPE 8.318/86, classifica as firmas Papeleria Lafayette Ltda., Casa das Guias Distr. de Materiais para Escritório Ltda., Rivers Ind. e Com. de Materiais para Escritório Ltda., Clanel Comércio e Representações Ltda., Rolfi Comércio e Indústria Ltda. e Farusa Materiais para Escritório Ltda., e adjudica os itens 2, 9, 10, 14, 15, 19, 27, 33, 34, 37, 38 e 42 à firma Papeleria Lafayette Ltda., no valor de Cz\$ 7.918,50, os itens 8, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 35, 36 e 41 à firma Casa das Guias Dist. de Materiais para Escritório Ltda., no valor de Cz\$ 14.129,60, os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 39 e 40 à firma Rivers Ind. e Com. de Materiais para Escritório Ltda., no valor de Cz\$ 4.078,50 e os itens 28 e 43 à firma Farusa Materiais para Escritório Ltda., pelo critério de menor preço, qualidade e especificações do Edital. Outrossim, esclarece que os itens 7, 29, 30, 31, 32 e 36 foram adjudicados pelo critério de qualidade e especificações do edital, nos itens 25 e 42, adjudicados ao segundo menor preço, pois a firma que cotou o menor preço não fatura valores menores que Cz\$ 1.000,00 e no item 40 houve empate, e decidido à firma de menor valor total.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, após reunir-se para julgar a Tomada de Preços 16/86 objeto do proc. COESPE 8.317/86, classifica as firmas Master Mercantil Didática Ltda., SPP-NEMO S/A, Comercial Exportadora, INCOMAL Ind. e Com. Ltda., Comercial Ghizela Perlman Ltda., Clanel Com. e Representações Ltda., Rivers Ind. e Com. de Materiais para Escritório Ltda., Soima Comercial Ltda., Sobel Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda.,